



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000047/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000047/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA - CNPJ 53.118.995/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39.00;
02.02.01.04.122.0401.2105.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$61.500,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 03/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/07/2026 09:18:50
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000047 - 2026 Data: 03/07/2026 Cotação: 000095 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO

Ficha	00217	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.1003.2142	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha	00033	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programatica:	04.122.0401.1040	OBRAS, AQUIS. IMÓVEIS E MAT. PERMANENTES
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/07/2026 09:15:28
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000095 - 2026 Elaborada por: Julia

Data de Início: 03/07/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 03/07/2026

Objeto: 08954 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTA MUNICIPIO Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total				
Item: 00001	Produto: 48868 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL Unidade de Medida: SV	800,0000	8.800,0000	770,0000	8.470,0000 V	804,0000	8.844,0000	790,0000	11,0000	Valor Médio Unitário: 791,0000	Consumo
Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALEM DOS SUPORTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBEM O SUPORTE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA											
ICISMEP MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL											
Item: 00002	Produto: 48869 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO Unidade de Medida: SV	1.609,9000	24.148,5000	950,0000	14.250,0000 V	1.213,0300	18.195,4500	1.350,0000	18,195,4500	Valor Médio Unitário: 1.280,7325	Consumo
Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALEM DOS SUPORTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBEM O SUPORTE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER MUNICIPIO DE SARZEDO											
Item: 00003	Produto: 48870 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS A 18.000 BTUS A CONTRATADA DEVERÁ ATENDE Unidade de Medida: SV	300,0000	18.000,0000	279,0000	16.740,0000	400,0000	24.000,0000	250,0000	60,0000	Valor Médio Unitário: 307,2500	Consumo
Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS A 18.000 BTUS A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER											
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA											
Item: 00004	Produto: 48871 - CARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R410A OU R22 APARELHO 9.000 A 18.000BTUS, CONFORME NORMAS DO FABR Unidade de Medida: SV	500,0000	5.000,0000 V	1.000,0000	10.000,0000	1.237,4000	12.374,0000	780,0000	780,0000	Valor Médio Unitário: 879,3500	Consumo
Especificação: CARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R410A OU R22 APARELHO 9.000 A 18.000BTUS, CONFORME NORMAS DO FABRICANTE DO APARELHO, COM CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, FAZER VÁCUO NO SISTEMA REINSERIR O GÁS											
MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES											
Item: 00005	Produto: 48872 - DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO APARELHO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS DO LOCAL INDICADO PELO SOLICI Unidade de Medida: SV	262,5000	262,5000	6.0000	6.0000	6.0000	6.0000	6.0000	6.0000	Valor Médio Unitário: 262,5000	Consumo
Especificação: DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO APARELHO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS DO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE, FAZER O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINAL), DEIXAR A PRESSÃO CAIRATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR E DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DO FABRICANTE E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES.											



**COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO**

Número da Cotação: 000095 - 2026 Elaborada por: Julia
Data de Início: 03/07/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 03/07/2026
Objeto: 08954 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO Natureza: Compras e Outros Serviços
PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTA EM PREDIOS PUBLICOS DESTA
MUNICIPIO

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI	2.130,0000	MUNICIPIO DE SERRO	315,0000	MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA	780,0000	MINISTERIO DA SAUDE	250,0000
355,0000	1.890,0000	130,0000	130,0000	V	1.500,0000		1.500,0000
Item: 00006	Produto: 48873 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TODAS AS MARCAS COM CAPACIDADE	Quantidade: 30,0000	Valor Médio Unitário: 747,5000	Consumo			
	Unidade de Medida: SV						
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TODAS AS MARCAS COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS A 18.000 BTUS COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERC NO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGATU	MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA	MUNICIPIO DE MAMONAS				
950,0000	28.500,0000	690,0000	20.700,0000	600,0000	18.000,0000	V	750,0000
							22.500,0000

Observações:

Totais dos Fornecedoros	Total na Cotação	Total como Vencedor
MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO	18.000,0000	0,0000
ICISMEP	8.800,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	24.148,5000	0,0000
CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERC NO EST DO R DE JANEIRO	28.500,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI	2.130,0000	0,0000
MUNICIPIO DE SERRO	1.890,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS	16.740,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGATU	20.700,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL	24.000,0000	0,0000
MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA	61.500,0000	61.500,0000
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER	18.195,4500	0,0000
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PASSOS	10.000,0000	0,0000
MUNICIPIO DE SARZEDO	20.250,0000	0,0000
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	12.374,0000	0,0000
MINISTERIO DA SAUDE	1.500,0000	0,0000
CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA	8.844,0000	0,0000
PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL	8.690,0000	0,0000
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPI	7.800,0000	0,0000
MUNICIPIO DE MAMONAS	22.500,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/07/2026 09:19:25
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000047 - 2026 Data Compra Direta: 03/07/2026 Data Julgamento: 03/07/2026 Cotação: 000095 /
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO

Fornecedor: **015208 - MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048868	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALÉM DOS SUPORTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBÉM O SUPORTE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	SV	11,0000	770,0000	8.470,00
00002	048869	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALÉM DOS SUPORTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBÉM O SUPORTE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	SV	15,0000	950,0000	14.250,00
00003	048870	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS A 18.000 BTUS A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	SV	60,0000	250,0000	15.000,00
00004	048871	CARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R410A OU R22 APARELHO 9.000 A 18.000BTUS, CONFORME NORMAS DO FABRICANTE DO APARELHO, COM CORREÇÃO DE VAZAMENTOS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA REINSERIR O GÁS	SV	10,0000	500,0000	5.000,00
00005	048872	DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO APARELHO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS DO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE, FAZER O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO	SV	6,0000	130,0000	780,00




UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/07/2026 09:19:25
Folha: 2

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número:	000047 - 2026	Data Compra Direta:	03/07/2026	Data Julgamento:	03/07/2026	Cotação:	000095 /
Modalidade:	Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021			Tipo Apuração: Menor Preço - Item			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINAL), DEIXAR A PRESSÃO CAIRATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR E DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DO FABRICANTE E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES.						
00006 048873	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TODAS AS MARCAS COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS A 18.000 BTUS COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SV	30,0000	600,0000	18.000,00		
					Total do Fornecedor:	61.500,00	
					Total Geral:	61.500,00	

Observações:



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Sistemas de Ar Condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, pautando-se sempre pelo respeito aos padrões de segurança recomendáveis para a sua utilização.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa Média Alta

CONSIDERANDO: Considerando que existem equipamentos novos a serem instalados, é necessário que a contratação do serviço seja agilizada para que os mesmos sejam instalados, utilizados e testados dentro do prazo de vigência da garantia; bem como para garantir a manutenção dos aparelhos já instalados evitando desgaste e prolongando a vida útil dos mesmos.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de serviços de instalação, manutenção corretiva e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado instalada em prédios públicos deste município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	11	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTU'S, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALÉM DOS SUPORTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBÉM O	791,00	8701,00

			SUPORE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA		
02	15	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALÉM DOS SUPORTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBÉM O SUPORE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	1280,73	19210,95
03	60	Serviço	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S A 18.000 BTUS A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	307,25	18435,00
04	10	Serviço	CARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R410A OU R22 APARELHO 9.000 A 18.000BTU'S, CONFORME NORMAS DO FABRICANTE DO APARELHO, COM CORREÇÃO DE VAZAMENTOS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA REINSERIR O GÁS	879,35	8793,50
05	06	Serviço	DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO APARELHO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTU'S DO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE, FAZER O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINAL), DEIXAR A PRESSÃO CAIRATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR E DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DO FABRICANTE E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES.	262,5	1575,00
06	30	serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TODAS AS MARCAS COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS A 18.000 BTUS COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E	747,50	35319,74

FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 92035,19

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada no período de 12 meses a contar a partir do dia 13 de julho de 2026 mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Não Continuado	<input type="checkbox"/> ()	Continuado
<input type="checkbox"/> ()	Parcela única	<input type="checkbox"/> ()	Semanal
		<input type="checkbox"/> ()	Quinzenal
		<input type="checkbox"/> ()	Mensal
		<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Outro: De acordo com a demanda das secretarias municipais

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> ()	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> ()	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> ()	Contratação integrada
<input type="checkbox"/> ()	Empreitada integral	<input type="checkbox"/> ()	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> ()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.

() Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Não.

() Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. A Contratada é responsável por:

a) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

b) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

c) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

d) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

- e) arcar com as despesas de deslocamento, sempre que acionada para a realização de quais quer serviços acima citado.
- f) Manter seus empregados, durante a fase de instalação, devidamente uniformizados e identificados
- g) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos.
- h) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais; luvas e mangas de proteção, botas de borracha, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.
- i) É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia e Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);
- j) A Contratada deverá apresentar 01 (um) nota fiscal para cada Ordem de Serviço por ele recebida, esclarecendo que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas; quanto ao histórico da mesma e dados do locador, a mesma se compromete em caso de erro, a trocar a referida Nota Fiscal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) O serviço de vera ser prestado pela Contratada, sempre que requisitada, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- l) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o município de Fortuna de Minas para a execução do serviço
- m) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- p) Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos e e-mails para contato e chamados de emergência;
- q) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- r) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive o ônus pelo desperdício de material empregado nas manutenções preventivas e corretivas, não sendo estes, e nos casos que se apliquem, ressarcidos pela CONTRATANTE;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através das Secretarias Municipais, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.
- 5 -Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
8. Efetuar o pagamento em moeda corrente nacional em até 30 dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente ao objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 1-Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada no período de 12 meses a do dia 13 de julho de 2026 mediante o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, nos locais indicados nas referidas NAF's.
2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails compras@fortunademinas.mg.gov.br e administracao@fortunademinas.mg.gov.br.
3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM (X) NÃO

Dotação orçamentária:02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39.00; 02.02.01.04.122.0401.2105. 3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de contas Publicas, Contratações Similares feitas pela Administração Publica, Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada para pesquisa dos preços, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 143133/2021, obtendo o seguinte resultado:

ITEM	QUANT.	UNID MED	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04
01	11	Serviço	Serviço de	804,00 Contratação	800,00 Edital 88/2025	790,00 Edital 10/2026	770,00

			instalação de aparelho ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTU's, split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora incluí-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda	Direta 06/26 Carangola/ MG https://pncp.gov.br/app/editais/20296760000103/2026/21	ICISMEP https://pncp.gov.br/app/editais/05802877000110/2025/147	PAINEIRA S CAMARA MUNICIPAL AL https://pncp.gov.br/app/editais/23776503000159/2026/12	Mairon Cesar Faustino da Silva CNPJ N° 53.118.995/0001-56
02	15	Serviço	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado de 18.000 BTU's, split incluindo o material, sendo utilizadas tubulações de cobre 5mts na bitola exigida pelo fabricante, além dos suportes da condensadora incluí-se também o suporte da evaporadora com buchas e parafusos sextavados de 10 ou 12 mm cabo PP de 5x2, 5mm, isotubo antichama e fita PVC, e se necessário carga de gás complementar. contratação sob demanda	1350,00 Contratação direta 5894/2026 Sarzedo/M G https://pncp.gov.br/app/editais/01612509000158/2026/89	1213,03 Contratação direta 07/26 https://pncp.gov.br/app/editais/21857271000138/2026/20	1609,90 Contratação direta 32/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/18240119000105/2026/93	950,00 Mairon Cesar Faustino da Silva CNPJ N° 53.118.995/0001-56
03	60	Serviço	Serviço de Limpeza de ar-condicionado tipo split 9.000 BTU'S a 18.000 btus A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde	279,00 Contratação direta 02/26 Braúnas/M G https://pncp.gov.br/app/editais/18307389000188/2026/17	400,00 Contratação Direta n ° DL 90157/2025 Santa Fé do Sul/ SP https://pncp.gov.br	300,0 Contratação direta 49/2026 Desterro do	250,00 Mairon Cesar Faustino da Silva CNPJ N° 53.118.995/0001-56

			n° 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber		br/ app/editais/ 45138070000149/ 2025/268 255,81 Contratação direta 01/26 CONSORCIO AMEG https://pncp.gov.br/app/editais/35617360000111/2026/3	Melo/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18094813000153/2026/49	
04	10	Serviço	Carga completa de gás refrigerante R410A ou R22 aparelho 9.000 a 18.000BTU'S, conforme normas do fabricante do aparelho, com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema reinserir o gás	780,00 Edital 01/06 Teófilo Otoni/MG https://pncp.gov.br/app/editais/05110612000150/2026/2	1000,00 Contratação direta 42/2025 saaePassos/MG https://pncp.gov.br/app/editais/23278690000140/2025/154	1237,40 Edital 01/2026 Câmara Uberaba/ MG https://pncp.gov.br/app/editais/26034165000178/2026/2	500,00 Mairon Cesar Faustino da Silva CNPJ Nº 53.118.995/001-56
05	06	Serviço	Desinstalação e retirada do aparelho tipo split de 9.000 a 18.000 BTU'S do local indicado pelo solicitante, fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (final), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. Deverão ser seguidas as normas do fabricante	250,00 Contratação Direta 169/25 DIST. SANT. ESP. INDIGENA governador valadares https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2025/31	315,00 Edital 101/2025 Serro/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18303271000181/2025/287	355,00 Contratação Direta 02/26 Tapiraí/MG https://pncp.gov.br/app/editais/20920625000189/2026/5	130,00 Mairon Cesar Faustino da Silva CNPJ Nº 53.118.995/001-56

			e demais normas técnicas existentes.	27			
06	35	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TODAS AS MARCAS COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS A 18.000 BTUS COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	750,00 Edital 75/2025 Mamonas https://pncp.gov.br/app/edits/252 122420001 70/2025/61	950,00 Contratação Direta 2559/2026 CONSELH O REGIONAL DOS REP. COMERCI AIS DE MG https://pncp.gov.br/app/edits/17314 360000160/2026/7	690,00 Contratação direta 3109/26 Paracatu/ MG https://pncp.gov.br/app/edits/18278051000145/2026/55	600,00 Mairon Cesar Faustino da Silva CNPJ Nº 53.118.995/0001-56

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a Empresa MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA CNPJ Nº 53.118.995/0001-56, considerando que apresentou valor abaixo do praticado no mercado para em todos os itens totalizando R\$ 61500,00; e Considerando que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para a contratação.

Considerando ainda que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de R\$ 65.492,11 em 2026, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

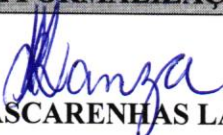
RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: RODOLFO MASCARENHAS LANZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: ANDREA BATISTA GONÇALVES MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 03/07/2026


RODOLFO MASCARENHAS LANZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fwd: Documento de Mairon Faustino

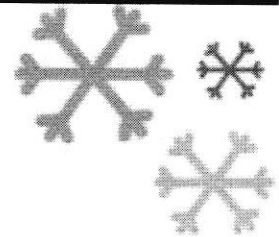


De Mairon Faustino <refrigeracaofaustinno@gmail.com>
Para <compras@fortunademinas.mg.gov.br>
Data 02/07/2026 18:52

 COTAÇÃO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO atualizado 02072026.docx (~23 KB)

Boa noite Anete.

Segue em anexo cotação de manutenção.



**MAIRON
FAUSTINO**
TÉCNICO RESPONSÁVEL



(31) 9 9237-3706

----- Forwarded message -----

De: **Mairon Faustino** <maironfaustino1989@gmail.com>

Date: qui., 2 de jul. de 2026, 18:41

Subject: Documento de Mairon Faustino

To: <refrigeracaofaustinno@gmail.com>

COTAÇÃO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO atualizado 02072026.docx

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Sistemas de Ar Condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, pautando-se sempre pelo respeito aos padrões de segurança recomendáveis para a sua utilização.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa Média Alta

CONSIDERANDO: Considerando que existem equipamentos novos a serem instalados, é necessário que a contratação do serviço seja agilizada para que os mesmos sejam instalados, utilizados e testados dentro do prazo de vigência da garantia; bem como para garantir a manutenção dos aparelhos já instalados evitando desgaste e prolongando a vida útil dos mesmos.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de serviços de instalação, manutenção corretiva e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado instalada em prédios públicos deste município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	11	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTU'S, SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALÉM DOS	770,00	8.470,00

			SUPTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBÉM O SUPORTE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA		
02	15	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S, SPLIT A 36.000 BTUS SPLIT INCLUINDO O MATERIAL, SENDO UTILIZADAS TUBULAÇÕES DE COBRE 5MTS NA BITOLA EXIGIDA PELO FABRICANTE, ALÉM DOS SUPTES DA CONDENSADORA INCLUI-SE TAMBÉM O SUPORTE DA EVAPORADORA COM BUCHAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10 OU 12 MM CABO PP DE 5X2, 5MM, ISOTUBO ANTICHAMA E FITA PVC, E SE NECESSÁRIO CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR. CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	950,00	14.250,00
03	60	Serviço	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTU'S A 18.000 BTUS A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	250,00	15.000,00
04	10	Serviço	CARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R410A OU R22 APARELHO 9.000 A 18.000BTU'S, CONFORME NORMAS DO FABRICANTE DO APARELHO, COM CORREÇÃO DE VAZAMENTOS. FAZER VÁCUO NO SISTEMA REINSERIR O GÁS	500,00	5.000,00
05	06	Serviço	DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO APARELHO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTU'S DO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE, FAZER O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINAL), DEIXAR A PRESSÃO CAIRATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR E DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS DO FABRICANTE E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES.	130,00	780,00
06	30	serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TODAS AS MARCAS COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS A 18.000 BTUS COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS E FORNECENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	600,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 61.500,00	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS					

SERVIÇO/FORNECIMENTO:

1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada no período de 12 MESES, a partir de 01/07/2026 mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. A Contratada é responsável por:

- a) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.
- b) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- c) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- d) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
- e) arcar com as despesas de deslocamento, sempre que acionada para a realização de quais quer serviços acima citado.
- f) Manter seus empregados, durante a fase de instalação, devidamente uniformizados e identificados
- g) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos.
- h) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais; luvas e mangas de proteção, botas de borracha, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.
- i) É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia e Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);
- j) A Contratada deverá apresentar 01 (um) nota fiscal para cada Ordem de Serviço por ele recebida, esclarecendo que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas; quanto ao histórico da mesma e dados do locador, a mesma se compromete em caso de erro, a trocar a referida Nota Fiscal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) O serviço de vera ser prestado pela Contratada, sempre que requisitada, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- l) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o município de Fortuna de Minas para a execução do serviço
- m) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- p) Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos e e-mails para

contato e chamados de emergência;

q) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

r) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive o ônus pelo desperdício de material empregado nas manutenções preventivas e corretivas, não sendo estes, e nos casos que se apliquem, ressarcidos pela CONTRATANTE;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.

4. Acompanhar e fiscalizar através das Secretarias Municipais, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.

5 -Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

8. Efetuar o pagamento em moeda corrente nacional em até 30 dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente ao objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

RESPONSABILIDADE PELO ORÇAMENTO

RAZAO SOCIAL: Mairon Cesar Faustino da Silva

CNPJ:53.118.995/0001-56

ENDEREÇO COMPLETO: AL dos Bougaville 312, casa 6, Masterville – Sarzedo MG

CEP:32.450-000

EMAIL: refrigeracaofaustino@gmail.com TEL: 31 99237-3706 DATA: 02/07/2026

NOME A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA

CPF

093.095.456-40

CNPJ

53.118.995/0001-56

Data de Abertura

06/12/2023

Nome Empresarial

53.118.995 MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/12/2023

Endereço Comercial

CEP

32450-000

Logradouro

ALAMEDA DOS BOUGAVILLE

Número

312

Complemento

CASA 6

Bairro

MASTERVILLE

Município

SARZEDO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/12/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CONFERE COM A
INTERNET

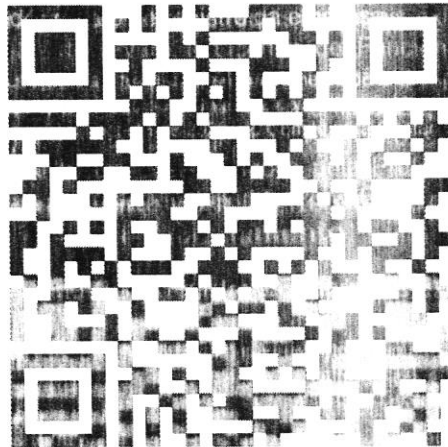
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.118.995/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2023
NOME EMPRESARIAL 53.118.995 MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL DOS BOUGAVILLE	NUMERO 312	COMPLEMENTO CASA 6
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO MASTERVILLE	MUNICÍPIO SARZEDO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO REFRIGERACAOFAUSTINNO@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 9237-3706		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 12:35:06 (data e hora de Brasília).


CONFERE COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.118.995 MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA
CNPJ: 53.118.995/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:34 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>

Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **A3ED.BF3E.932B.C7EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.118.995/0001-56
Razão social: 53.118.995 MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA
Endereço: ALA DOS BOUGAVILLE 312 CASA 6, MASTERVILLE / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904156395241258

Informação obtida em 24/06/2026 12:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONFERE COM A
INTERNET



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Insc.Municipal _____

53.118.995 MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA CNPJ: 53118995000156

3454

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 3454 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
Endereço: Alameda DAS BUGANVILLES., 312 - Bairro RESIDENCIAL MASTERVILLE. - Compl. casa 06 - CEP 32.450-000


**CONFERE COM A
INTERNET**

Código de Controle _____

CW3N9UKFYUL9CIX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sarzedo.mg.gov.br/>

Sarzedo (MG), 30 de Junho de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.118.995 MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.118.995/0001-56
Certidão n°: 57162153/2026
Expedição: 24/06/2026, às 12:33:06
Validade: 21/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 53.118.995 MAIRON CESAR FAUSTINO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.118.995/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**CONFERE COM
INTERNET**